



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SINTUFEJUF

TERMO DE ACORDO Nº 01/2021

Define os termos do acordo resultante das negociações entre a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora – MG (SINTUFEJUF) referente à greve sanitária da categoria no ano de 2021.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial que gozam as Universidades Públicas, salvaguardada no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os técnico-administrativos da UFJF estão assumindo a responsabilidade de garantir a reposição de todas as atividades represadas no período em que a greve se desenvolveu, com o objetivo de restabelecer o atendimento pleno do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia dos fluxos de entradas (ingresso) e saídas (conclusão de curso) dos discentes;

CONSIDERANDO o inarredável interesse público na compensação/recuperação do período de exercício do direito constitucional de greve dos Servidores Técnico-Administrativos durante o ano de 2021, notadamente no intuito de garantir o cumprimento do calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Graduação (CONGRAD), referentes aos semestres suplementares, intensivo de Governador Valadares e semestre regular híbrido;

CONSIDERANDO que a greve no setor público não foi regulamentada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, VII, da Constituição Federal de 1988 e a decisão do Supremo Tribunal Federal nos Mandados de Injunção 670,708 e 712;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 693.456, de 27 de outubro de 2016, publicada na DJE nº 237, de 07 de novembro de 2016;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSIDERANDO que o Termo de Acordo de Reposição deve servir para harmonizar as relações de trabalho na UFJF, superando conflitos para melhor oferecer os serviços públicos;

CONSIDERANDO a pauta apresentada pelo comando local de greve do SINTUFEJUF.

ADOTAM as partes acordantes as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Este Termo de Acordo dispõe sobre a negociação entre a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora – MG (SINTUFEJUF), em função da greve sanitária da categoria, no período de 15 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021 nos campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares.

Cláusula segunda: As atividades represadas durante o período de paralisação deverão ser repostas de modo a garantir a normalização plena das atividades administrativas.

Cláusula terceira: Caberá às chefias acadêmicas e administrativas, juntamente com os servidores Técnico-Administrativos em Educação de suas unidades, realizar a organização, os ajustes e os acordos necessários para viabilizar a reposição de todas as atividades represadas durante o período da greve.

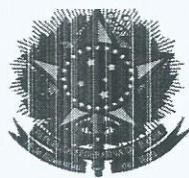
Parágrafo único: Os casos em que não haja consenso para a realização dos termos de organização e ajustes necessários para viabilizar a reposição das atividades em um determinado setor serão dirimidos junto ao Sintufejuj e a PROGEPE.

Cláusula quarta: Os servidores técnico-administrativos terão até 17 de dezembro de 2021 para efetuar a reposição e regularização de atividades não executadas durante o período de greve, sem prejuízo das atividades regulares, devendo, o fiel cumprimento desta reposição, ser acompanhada pelas chefias imediatas.

Cláusula quinta: Abstém-se a Universidade Federal de Juiz de Fora de realizar quaisquer tipos de descontos da remuneração e das demais verbas de natureza alimentar referentes aos dias paralisados decorrentes da greve de 2021 dos técnico-administrativos em educação que, na forma das cláusulas segunda, terceira e quarta, realizarem a efetiva compensação das atividades prejudicadas pelos dias de paralisação.

Cláusula sexta: Compromete-se a UFJF a:

- Organizar o retorno das atividades presenciais de forma gradual e planejada, somente após o esquema vacinal completo dos trabalhadores da instituição.
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) conforme recomendam as normas técnicas de utilização. No caso das máscaras, neste primeiro momento, até o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

fim do ano de 2021, a UFJF fornecerá, por uma questão de racionalidade econômica, máscaras do tipo PFF2/N95 para todos que estão em trabalho presencial ou semipresencial.

- Retornar a circulação dos ônibus centro/campus nos seguintes horários, a partir de 13 de outubro de 2021:

Local Saída	Saída	Chegada	Local Chegada
MAMM (Av. Andradas-HU)	06:20	06:50	Campus
MAMM (Itamar Franco)	06:20	06:50	Campus
MAMM (Av. Andradas)	07:20	07:50	Campus
MAMM (Itamar Franco)	07:20	07:50	Campus
Gerência dos Transportes	10:50	11:20	Centro
Gerência dos Transportes	10:50	11:20	Centro
MAMM (Av. Andradas-HU)	11:20	11:50	Campus
MAMM (Itamar Franco)	11:20	11:50	Campus
Engenharia- CAS-UFJF	11:50	12:20	Centro
Engenharia-UFJF	11:50	12:20	Centro
MAMM (Av. Andradas-HU)	12:20	12:50	Campus
MAMM (Itamar Franco)	12:20	12:50	Campus
Engenharia- CAS-UFJF	13:10	13:40	Centro
Engenharia-UFJF	13:10	13:40	Centro
MAMM (Av. Andradas-HU)	13:40	14:10	Campus
MAMM (Itamar Franco)	13:40	14:10	Campus
Engenharia- CAS-UFJF	14:10	14:40	Centro
Engenharia-UFJF	14:10	14:40	Centro
Engenharia- CAS-UFJF	18:10	18:50	Centro
Engenharia-UFJF	18:10	18:50	Centro

- Adequar os espaços de trabalho para cumprimento dos protocolos de biossegurança, incluindo distanciamento recomendado e ventilação adequada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

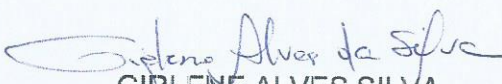
- Organizar o trabalho presencial de acordo com o planejamento de cada unidade organizacional, incluindo possibilidade de revezamentos e jornadas presenciais reduzidas, com complementação da carga horária em trabalho remoto.
- Adotar, temporariamente, controle manual de assiduidade e pontualidade, indicando, nos respectivos relatórios de trabalho, as atividades presenciais e remotas, bem com as respectivas cargas horárias e os dias trabalhados presencialmente.
- Organizar o trabalho remoto ou semipresencial dos trabalhadores que têm filhos em idade escolar, conciliando a necessidade de permanência dos pais em casa e o planejamento das unidades organizacionais, por meio de revezamentos e flexibilização de jornadas.
- Manter as gestantes em trabalho remoto enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus.
- Manter em trabalho remoto, após recomendação da COSSBE por solicitação da chefia, os trabalhadores que são cuidadores de familiares em tratamento e os que não puderam se vacinar, por recomendação médica.
- Cuidar da Segurança no campus e demais unidades de Juiz de Fora e Governador Valadares, de acordo com a realidade do retorno gradual das atividades presenciais.

Cláusula oitava: A UFJF e o SINTUFEJUF comprometem-se a negociar, permanentemente, com o objetivo de sanar conflitos e superar problemas que possam surgir no desenvolvimento das reposições das atividades. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, com a participação do SINTUFEJUF.


Juiz de Fora, 30 de Setembro de 2021.

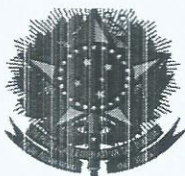

MARCUS VINÍCIUS DAVID

Reitor da UFJF


GIRLENE ALVES SILVA

Vice Reitora da UFJF


EDSON VIEIRA DA FONSECA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Secretário Geral


FLÁVIO SERENO CARDOSO

Coordenador Geral do SINTUFEJUF



LUANA LUIZA N. LOMBARDI

Coordenadora de Saúde do SINTUFEJUF

